



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PORTARIA COREN-ES Nº 346/2024**

**Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem da Fundação Hospital Maternidade São Camilo de Aracruz-ES – PAD nº 930/2023.**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES**, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem da Fundação Hospital Maternidade São Camilo de Aracruz;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES nº 603/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 930/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheira nº 150/2023 (fls. 77/78v);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 29/02/2024;

**CONSIDERANDO** o contato com a instituição, realizada pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES, conforme consta às fls. 81/83;



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem da **Fundação Hospital Maternidade São Camilo de Aracruz**, formada pelos seguintes profissionais:

**MEMBROS EFETIVOS:**


- DRA. TATIANE STEFANI CARLOS PEREIRA, COREN-ES **674632-ENF**;
- DRA. JEZABEL DE OLIVEIRA VARGES MONTIMOR, COREN-ES **619744-ENF**;
- DRA. PATRICIA RIBEIRO ROCHA, COREN-ES **375606-ENF**;
- DRA. INGRID GOMES VICENTE TINELLI, COREN-ES **568003-ENF**;
- DRA. MONIQUE SANTOS DE MARCHI GUIDOLINI, COREN-ES **390522-ENF**;
- DRA. ELAINE DA ROCHA SOUZA, COREN-ES **689430-ENF**;
- SR. MATHEUS DOS SANTOS MARASTONI, COREN-ES **1277064-TE**;
- SRA. OSANA DE JESUS MARCAL, COREN-ES **1336625-TE**;
- SR. JONATAN PEREIRA CASTRO, COREN-ES **1205334-TE**;
- SRA. ROZIANA MARIA RONI RIZZARI, COREN-ES **180395-TE**;
- SRA. MILENA LOPES SALLES, COREN-ES **1655688-TE**.

**Art. 2º** – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

**Art. 3º** – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 03 de julho de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário